



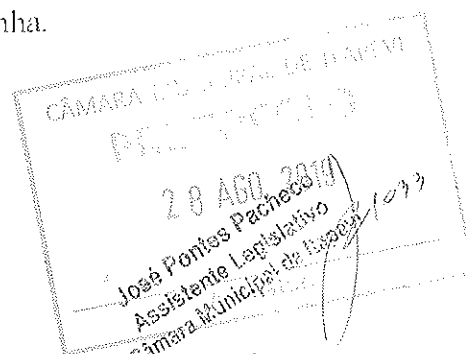
REQUERIMENTO nº 1097/2019

Súmula: - Solicita informações do Executivo junto à Secretaria de Justiça, Sr. Thulio Caminhoto Nassa, sobre criação de legislação para vedar a nomeação para cargos em comissão ou efetivos na Administração pública direta e indireta de pessoas condenadas pela Lei Maria da Penha.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria de Justiça, sobre criação de legislação para vedar a nomeação para cargos em comissão ou efetivos na Administração pública direta e indireta de pessoas condenadas pela Lei Maria da Penha.

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -



A violência contra a mulher, lamentavelmente, perdura nos diferentes grupos da sociedade como um flagelo generalizado, que põe em perigo suas vidas e viola os seus direitos. É necessário ampliar as medidas de combate a esse crime”

A cada dois segundos uma mulher é vítima de violência física ou verbal no Brasil. A cada 1.4 segundo uma mulher é vítima de assédio. Os dados são do Instituto Maria da Penha e usam como base a pesquisa Datafolha encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública realizada em fevereiro de 2017, em 130 municípios.

Para se ter uma ideia, pelo menos sete mulheres morrem todos os dias vítimas de violência no Brasil, estatística que coloca o País em quinto lugar no ranking entre os



que mais cometem feminicídio no mundo. Um número altíssimo, mas, ainda assim, ignorado.

A Câmara Municipal de Itapevi, demonstra grande interesse nessa causa. Por isso foi criada nessa Casa Lei, a Procuradoria da Mulher, onde busca dar auxílio às mulheres vítimas de agressões físicas, morais, psicológicas e até mesmo financeiras que necessitam de ajuda jurídica e/ou psicológica.

Esse Requerimento tem por objetivo dar uma demonstração adequada aos atos de Violência Doméstica, onde as mulheres ficam com sequelas tanto físicas quanto psicológicas e que os agressores quando não são punidos, recebem condenação irrisória, abaixo dos traumas deixado para mulher. Portanto essa possível medida, é de grande valia para que os agressores também sofram consequências administrativas posteriores ao ato praticado.

Desta feita, o estudo para essa medida seria de suma importância, onde algumas ações seriam importantes para demonstrar a solidariedade do Poder Público, com as vítimas que muitas vezes não possuem nenhum amparo. Uma das medidas importantes que podem ser tomadas seria a vedação da nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, para todos os cargos de comissão de livre nomeação e de efetivos que adentrarem na Administração pública.

Desde já agradeço e conto com a compreensão de Vossa Senhoria.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de agosto de 2019.

Vereadora

Prof.^a Camila Godói - PSB